



PROJETO DE LEI Nº 040/2021

DE 08 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DO TIGRE, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Associação Civil de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre, inscrita no CNPJ nº 12.215.582/0001-02.

Art. 2º. A Associação beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 03.01.06.182.1215.2144 Apoio Financeiro a Assoc. Corpo de Bombeiros Voluntários A. do Tigre
 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES

Vice-Prefeito Municipal em exercício


VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária da Administração,
 Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Associação Civil de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre, inscrita no CNPJ nº 12.215.582/0001-02, que tem em seu quadro mais de 20 (vinte) voluntários, conforme requerimento e documentação, anexos.

Esta subvenção, tem por objetivo a aquisição de um caminhão Volkswagen Worker 16.220 potência de 215CV, ano e fabricação 1997 e modelo 1998, possuindo carroceria montada em formato de caminhão de bombeiros, com todos os equipamentos necessários, que será utilizado para combate a incêndios, abastecimento de água, socorro de acidentes e atendimentos de naturezas diversas.

A aquisição deste caminhão atenderá os anseios da comunidade Arroio-tigrense, tendo em vista que atualmente a Associação de Bombeiros está com o seu veículo em manutenção, ficando assim impossibilitados de atender as necessidades, do município e região, destacando que os registros de sinistros vêm aumentando expressivamente com o aumento da população.

Ademais, essa aquisição é uma parceria do Poder Executivo e o Poder Legislativo em prol de toda a comunidade, visando que a Casa legislativa realizou a destinação de orçamento no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a Administração Pública destinou do seu orçamento R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para esta subvenção social.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES
Vice-Prefeito Municipal


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Arroio do Tigre – RS, 28 de maio de 2021.

RECEBIDO EM

31/05/21

Assinatura

EXMO SENHOR
MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

*Ao juízo p/ parecer
da legalidade do pedido.*

REQUERIMENTO

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal
CPF – 654 705 320 - 20

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, viemos por meio deste informar que a entidade Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre foi criada com a finalidade de promover, defender e manter serviços que garantam a proteção humanitária contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade através da prevenção, educação e do atendimento operacional.

Diante disso, ao longo de mais de uma década atuando voluntariamente neste município, nos voltamos ao aperfeiçoamento do combate a incêndios, primeiros socorros, busca e salvamentos, atendimentos diante a infortúnios naturais, bem como atuamos ativamente na distribuição de água potável em nossa comunidade, mantendo uma importante parceria com a administração municipal.

Todavia, diante dos inúmeros atendimentos prestados mensalmente por nossa entidade, encontramos-nos com dificuldades financeiras para obter um novo caminhão próprio para os atendimentos, para se manter ativo, considerando que o único caminhão próprio para prestar os serviços encontra-se com problemas técnicos em seu motor, necessitando a troca.

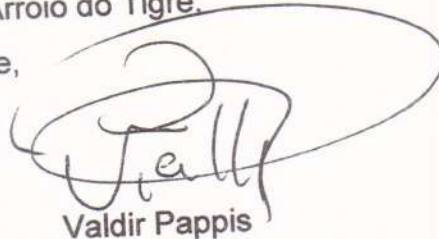
Neste sentido, viemos informar que a Receita Estadual Gaúcha destinou aos Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre um caminhão Mercedes-Benz, modelo 1620, ano 2004, truck e com carroceria de madeira, todavia, é inviável exercer atendimentos com o referido caminhão.

Assim, visamos adquirir um caminhão Volkswagen Worker 16.220 potência de 215CV, ano de fabricação 1997 e modelo 19998, possuindo carroceria montada em formato de caminhão de bombeiros, com todas os

equipamentos necessários, avaliado em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Diante disso, solicitamos a gentil doação do valor em questão para que possamos continuar honrando nossos compromissos mensais com nosso município. Em contrapartida, conforme ata em apenso, a corporação em comum acordo estabeleceu que irá destinar o caminhão ganhado pela Receita Estadual Gaúcha para o Município de Arroio do Tigre.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valdir Pappis', is enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is fluid and cursive.

Valdir Pappis

Presidente dos Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DO TIGRE

FUNDADO EM 18/05/2010

CNPJ Nº 12.215.582/0001-02

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre, os membros da Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre, com o intuito de debater assuntos pertinentes a entidade. Inicialmente o Presidente Valdir Pappis explanou para os presentes a proposta que o Executivo Municipal, na pessoa do Prefeito Marciano Ravello fez, sendo ela: que os Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre fizessem a doação do veículo recebido da Receita Federal, mais precisamente o Caminhão Mercedes Benz 1620 ao Executivo Municipal, em troca, a Prefeitura se compromete com uma subvenção social no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição do Caminhão Volkswagen 16220 pronto para combate a incêndio, que atualmente se encontra em Erechim-RS. O presidente pôs a proposta do Executivo em votação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, a ata será assinada por mim, Cristian Luan Schneider, Secretário dos Bombeiros Voluntários e pelos demais presentes.

Assinatura Valdir Pappis
Antônio 2º
Milton Dacosta, Iuliano Pappis, Cleandro F. da Silva, Polício
Leandro Simchenmann, Bruno Eduardo,
Leandro Mikulter, Da Silva e Filson Jorba
David, Fábio

DEPEMEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 13.361.140/0001-37

IE: 039 0155977

RUA: Rubens Derks, 220 BAIRRO: Industrial Erechim-RS CEP: 99700-000

Telefone: (54) 3712-1002 EMAIL: vendas@depemec.com

Erechim - RS, 25 de maio de 2021

Prezados Senhores: **BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ARROIO DO TIGRE - RS**

Conforme nosso contato segue o orçamento para Aquisição de implemento.

ESPECIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

Item

Produto

01 Fornecimento de caminhão Volkswagen Worker 16.220 Potência de 215CV ano de fabricação 1997 e modelo 1998 com placa KOD7226 KM 20.300

Itens que compõe a cabine:

- *Painel, estofamento, forros de portas e teto originais e bem conservados,
- *Porta objetos em portas revestido em couro, original.
- *Capa parafuso cromada Volkswagen
- *Nos pneus traseiros tapa cubos personalizados
- *Pneu 275/80R/22.5

Possui carroceria montada em formato de Caminhão de Bombeiro abaixo descrição:

A viatura possui um quadro auxiliar confeccionado em perfis de aço carbono, para absorver movimentos de torção e flexão, com perfeita adequação da superestrutura ao chassi evitando-se transferência de esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta ou vice-versa.

Este quadro auxiliar será totalmente soldados eletricamente (MIG/MAG).

Sua construção e assentamento obedecem a orientação e diretrizes técnicas do fabricante do chassi.

Tanque tem o volume de no mínimo 5.000 (Cinco mil) litros, localizado na parte traseira do caminhão sobre o eixo traseiro, formato retangular, confeccionado em chapas de aço com cantos arredondados. Laterais, teto, fundo e cabeceiras com espessura mínima de 4,75 mm. O tanque possui vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi. As soldas elétricas serão de dupla costura pelo processo mig. Possui quebra onda, dotadas de vincos e dobras para aumentar a sua resistência aos movimentos do agente extintor dentro do tanque. A fixação de acordo com as normas do fabricante do chassi. Possui tampas em aço parafusadas sobre juntas de borracha, garantindo vedação, permitindo o acesso ao interior do tanque e as compartimentações, ladrão montado sobre a parte central do tanque, descarregando após o rodado traseiro. Respirador de função incorporado ao ladrão, permitindo a entrada e saída de ar ao interior do tanque. A caixa dreno soldada por processo elétrico a parte inferior do tanque, saída para a bomba com espaço para a decantação e dreno com tampão para limpeza

Na lateral do caminhão possui acabamento em alumínio xadrez

Na traseira contempla uma escada confeccionada em chapa de xadrez, que dará acesso ao convés, onde ficará a caixa de sapa para armazenagem de ferramentas, contém também 2 Suportes de Escada um em cada lado. Acabamento de convés em balaústre de alumínio em todas laterais, contém também uma alimentação por hidrante de 2.1/2".

Abaixo do tanque contempla armários, entre eles na dianteira já pronto para armazenagem de mangueiras. No armário traseiro direito já segue instalado um carretel de mangotinho de 1" com

Rua Rubens Derks, 220-Bairro Industrial - Erechim/RS

CNPJ 13.361.140/0001-37

Inscr.Ést.: 039/0155977

20mts. Já na traseira esquerda está disponível um armário para acondicionamento de equipamentos diversos.

Com tensão 12/24 volts C.C., chave geral liga/desliga reforçada e blindada para todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e carroceria, dimensionados de acordo com a carga, fiação em cabos do tipo anti-chamas com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo.

O Caminhão também contém sinalização visual: 1 giroflex, 3 estrobos vermelhos nas laterais e 4 estrobos em grade.

A carroceria e tanque pintados na cor Vermelha, tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial. Serão observados os cuidados e recomendações em todas as etapas desde a preparação da superfície, limpeza, aplicação de Primer, tinta de fundo, até a pintura final de acabamento.

Bomba deverá ser tipo centrifuga, com vazão nominal de no mínimo 500GPM, de acordo com NFPA 1901 e NBR 14096, acionamento via mid ship, simples estágio, com rotor em bronze, corpo da bomba em ferro fundido nodular segundo ABNT, eixo impulsor em aço cromo-níquel revestido com cromo duro, difusor em ferro fundido nodular, rolamentos duplos de lubrificação permanente e totalmente isolados da água por meio de retentores adequados, dreno através de válvula.

O painel de comando será localizado na lateral esquerda da viatura no compartimento da bomba, contendo instrumentos de controle e acionamento de válvulas:

No lado esquerdo contém: 2 expulsões de 2.1/2", 1 admissão de 2.1/2" e 1 munhão de 5"

No lado direito contém: 2 bocas expulsora de 2.1/2" e 1 boca admissora de 5"

O veículo será construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido.

- R\$ 172.500,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos)

Pagamento:	À Combinar
Banco:	Banco Sicredi Agência: 0-217 (Erechim - RS) Conta Corrente: 82394-5 Isento de IPI, conforme Lei 8058/90 D.O.U. 03/07/90.
IPI:	
Prazo de Entrega:	30 dias
Local de Entrega:	Depemec
Garantia:	Todos os equipamentos instalados terão garantia integral por, 06 (seis) meses.
Validade	da 30 dias.
Proposta:	
Condições Gerais:	Nos preços propostos estão incluídos, todas as despesas, impostos relacionados com o fornecimento do objeto.

Na expectativa de poder atendê-los, ficamos ao vosso dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Marcel Tasca
(54) 3712-1002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido do Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ravanello, de parecer sobre a legalidade da liberação de verbas para subvenção social aos Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre. Destaca-se que em contrapartida, irão destinar um caminhão Mercedes Benz, modelo 1620, ano 2004, truck e com carroceria de madeira para a Prefeitura Municipal.

Imperioso mencionar que os Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre atendem a combate a incêndios, primeiros socorros, busca e salvamentos, atendimentos diante a infortúnios naturais, bem como atuam ativamente na distribuição de água potável em nossa comunidade, promovendo, defendendo e mantendo serviços que garantam a proteção humanitária.

A finalidade das subvenções sociais é bem restrita, cabendo apenas às entidades que atuam em prol da sociedade e já possuem projetos estruturados e em funcionamento. Diante disso, inicialmente, cabe destacar o disposto na lei nº 4320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 12:

RECEBIDO EM
31/10/21
Assinatura

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

1 - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

Segundo Heraldo da Costa Reis e J. Teixeira Machado Júnior¹:

Pelo mecanismo da lei 4.320, conforme o disposto no § 3º do seu art. 12, ora em análise, as subvenções são sempre transferências correntes e destinam-se a cobrir despesas operacionais das entidades para as quais foram feitas as transferências. Veja-se bem, embora com o nome de subvenções sociais e econômicas, são elas transferências correntes, porque têm por objetivo atender a despesas de operações das beneficiadas. (grifo nosso)

A lei nº 4320 de 17 de março de 1964 - Art. 12, § 3º - trata-se de uma norma de caráter geral, aplicável a todas as entidades beneficiárias, inclusive as que não possuem projetos estruturados e em funcionamento. Portanto, a liberação de verbas para subvenção social aos Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre é legal, desde que observados os requisitos legais, especialmente a destinação de um caminhão Mercedes Benz, modelo 1620, ano 2004, truck e com carroceria de madeira para a Prefeitura Municipal.

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal
CPF - 054.105.320

¹ HERALDO DA COSTA REIS, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4.320 comentada. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. p. 50



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Portanto, a transferência dos recursos se dá no intuito de suprir necessidades para sua manutenção, e não para a criação de um projeto novo.

Ademais, destaca-se que cabe ao poder público suprir as necessidades da sociedade. A concessão de subvenções sociais não deve ser regra, mas uma suplementação de recursos na área social, reservando a elas o papel de provedora e estimuladora da iniciativa dos particulares nesse campo.

Ainda, com o advento da lei complementar nº 101 de 2000, a transferência de recursos para pessoas naturais ou jurídicas passou a ser regida não só pelo disposto na lei nº 4320 de 1964, mas também pelo previsto no artigo 26 da lei de Responsabilidade Fiscal, que assim estipula:

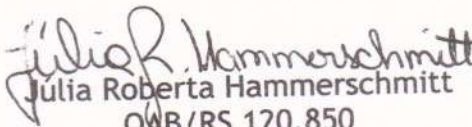
A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Ou seja, para que haja a liberação de verbas através de subvenções pela Administração Pública é necessário que haja lei que autorize tal procedimento, bem como previsão em dotação orçamentária na lei orçamentária anual, uma vez que a Administração está subordinada ao Princípio da Legalidade, somente lhe sendo permitido fazer o que a lei prevê.

Pelo que se ponderou, conclui-se que fica a cargo da Administração Pública a decisão de efetivar a subvenção à requerente, bem como deverá haver a conferência de disponibilidade de valores no orçamento do Município.

É o parecer.

Arroio do Tigre - RS, 31 de maio de 2021.


Julia Roberta Hammerschmitt
OAB/RS 120.850

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br